



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina

Rua Lamenha Lins, 2064 - Rebouças
Curitiba – Paraná - CEP 80220-080
Fone/Fax: (41) 3332-4554
secretaria@sindipetroprsc.org.br
www.sindipetroprsc.org.br



CS_004_2022

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

À
Petrobrás Transporte - TRANSPETRO
Gerente Setorial de RTS
Rio de Janeiro – RJ
sindicatos@transpetro.com.br

Assunto: Ref. à carta TP/PRES/RH/CREM/RRTS 0008/2022 de 07 de janeiro de 2022. Prazo limite para celebração de ACT Regional – Tabelas de turno unidades Transpetro.

Prezados,

Considerando o recente agravamento da pandemia de COVID-19 causado pelo avanço da variante ômicron, situação que restringe o contato do sindicato com os empregados e impede a realização de assembleias presenciais, salvo em pequenos grupos e observadas severas medidas preventivas.

Considerando o período de férias de verão (janeiro, fevereiro e março), onde historicamente ocorre grande aumento da incidência de gozo de férias dos trabalhadores, dificultando a participação em assembleias.

Considerando a grande relevância do assunto e seu alto poder de causar impacto na rotina dos trabalhadores e suas famílias, bem como a necessidade de assembleias em 1º e 2º turno de votação e a obrigação de permitir que todos tenham oportunidade de opinar, sanar dúvidas e depositar seu voto;

Considerando a grande deficiência no efetivo operacional das unidades da Transpetro no PR/SC, visando traçar calendário de reuniões setorializadas e assembleias de modo a causar o menor impacto nas rotinas e na segurança operacional das unidades, solicitamos:

1. A dilação do prazo para firmar acordo Regional em pelo menos 90 (noventa) dias, ou seja, até 30/04/2022;



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina


Rua Lamenha Lins, 2064 - Rebouças
Curitiba – Paraná - CEP 80220-080
Fone/Fax: (41) 3332-4554
secretaria@sindipetroprsc.org.br
www.sindipetroprsc.org.br



2. Que a Transpetro encaminhe ao Sindipetro PR/SC as tabelas de oito e doze horas consideradas legais e aprovadas pela companhia, bem como a lista de critérios para a elaboração de novas tabelas;
3. Que a Transpetro encaminhe ao Sindipetro PR/SC um cronograma ou plano de ação através do qual efetuará a recomposição do efetivo operacional de todas as unidades do PR/SC de modo a garantir número mínimo de 4 operadores por grupo de turno no TEFAN, 5 operadores por grupo no TEPAR e o acréscimo de pelo menos 2 operadores no TEJAÍ e 2 no TEMIRIM;

Solicitamos ainda, que a Transpetro ratifique a validade da Minuta de ACT Regional para implantação de Turno Ininterrupto de Revezamento de 12 horas.

Cordialmente;


Alexandre Guilherme Jorge
Presidente